



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Comissão Nacional de Eleições

Relatório:

Sobre as 2.ªs Eleições Gerais

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Relatório

Na 14.ª Sessão da Assembleia Popular, o órgão máximo do poder de Estado na República Popular de Moçambique procedeu, pela Resolução n.º 13/85, de 14 de Dezembro, à eleição da Comissão Nacional de Eleições para a direcção efectiva do processo eleitoral a ter lugar durante o ano de 1986.

A Assembleia Popular definiu que as 2.ªs Eleições Gerais constituiriam uma nova etapa no processo de consolidação do nosso Estado democrático, um momento exaltante do exercício da soberania popular, de reafirmação da unidade nacional.

Através da Resolução n.º 3/86, de 16 de Julho, a Comissão Permanente da Assembleia Popular fixou o calendário do processo eleitoral estabelecendo que o mesmo decorreria de 15 de Agosto a 15 de Novembro do mesmo ano.

Iniciado com grande engajamento e participação popular, o processo eleitoral veio a ser interrompido pelo trágico acontecimento que vitimou o Presidente Samora Móisés Machel e altos dirigentes e quadros do nosso Partido e do nosso Estado.

A interrupção do processo eleitoral é determinada pela Resolução n.º 9/86, da Comissão Permanente da Assembleia Popular, em 21 de Outubro de 1986.

Em 8 de Novembro de 1986 a Comissão Permanente da Assembleia Popular decidiu o imediato prosseguimento do processo eleitoral e as suas fases subsequentes até 15 de Dezembro de 1986.

A eleição da Assembleia Popular, no dia 14 de Dezembro de 1986, culminou, em todo o País, o processo das I.ªs Eleições Gerais.

Terminadas as II.ªs Eleições Gerais no País, a Comissão Nacional de Eleições vem apresentar e submeter à apreciação desta magna Assembleia Popular o Relatório Final sobre o processo eleitoral.

As II.ªs Eleições Gerais constituiriam uma importante vitória do Povo moçambicano, um momento alto de afirmação da unidade nacional, de espírito patriótico de concretização efectiva do poder popular democrático, de confiança no Partido Frelimo e nas instituições do Estado.

Foi particularmente difícil o contexto em que se realizaram as II.ªs Eleições Gerais.

No decurso do processo eleitoral os bandidos armados procuraram, sem êxito, perturbar as eleições intensificando acções bárbaras e terroristas.

Apesar da tragédia vivida pelo Povo moçambicano na sequência do desaparecimento físico do seu dirigente máximo e dos quadros que com ele pereceram, em missão de paz, o processo eleitoral demonstrou, do Rovuma ao Maputo, a coragem e determinação do povo no cumprimento da histórica decisão da Assembleia Popular de realizar, em 1986, as Eleições Gerais.

O processo eleitoral verificou-se quando o país enfrenta uma situação económica extremamente difícil, decorrente da desestabilização empreendida pela África do Sul contra os Estados vizinhos e dos efeitos das acções do banditismo. Foi necessário mobilizar os escassos recursos existentes e um esforço gigantesco de quadros e meios para levar a bom termo as eleições.

Ao mesmo tempo era necessário não parar ou comprometer outras actividades essenciais, o combate contra os bandidos armados e a agressão externa e o combate na frente da economia, nomeadamente a organização da produção e a elaboração do programa de reabilitação económica.

A vontade e determinação do Povo moçambicano, a sua inteira identificação com as gloriosas Forças Armadas de Moçambique (FPLM) e todas as demais Forças de Defesa e Segurança, permitiram superar todos os obstáculos e fazer das II.ªs Eleições Gerais uma grande vitória para a República Popular de Moçambique.

As Forças Armadas de Moçambique (FPLM) e as demais Forças de Defesa e Segurança deram um contributo decisivo às II.ªs Eleições Gerais.

Organizaram escoltas para a protecção das brigadas para a deslocação de populações e delegados aos locais onde decorreram os actos eleitorais, fizeram a protecção de cada local, disponibilizaram transportes, comunicações e outros meios materiais em apoio às eleições, desencadearam acções combativas para garantir a segurança participaram na mobi-

lização popular e exerceram o seu direito de voto. Sem prejuízo das acções militares que estavam programadas, desenvolveram um extraordinário esforço adicional que constituiu um elemento fundamental para o sucesso das eleições

C presente Relatório tem a seguinte estrutura geral

1 *Actividade da Comissão Nacional de Eleições*

2 *O Processo Eleitoral:*

- 2.1 — Programa Geral das II Eleições Gerais;
- 2.2 — Participação Popular no Processo Eleitoral,
- 2.3 — Selecção de Candidatos e Análise das Candidaturas,
- 2.4 — Comissões Permanentes,
- 2.5 — Vinculação dos Deputados,
- 2.6 — Balanço Geral do Processo Eleitoral

3 *Lições a tirar do Processo Eleitoral.*

4 *Considerações Finais*

1 *Actividade da Comissão Nacional de Eleições*

a) Com o objectivo de fazer uma reflexão sobre o que se fez o processo eleitoral, a sua amplitude e metodologia, os recursos humanos e materiais que seriam envolvidos, a Comissão Nacional de Eleições eleita na 14.ª Sessão, realizou a sua primeira reunião de 27 de Fevereiro a 1 de Março de 1986

Nesta reunião, a Comissão teve uma sessão de trabalhos com os Dirigentes Provinciais e com os Primeiros Secretários dos Comités Provinciais do Partido Frelimo. De forma crítica, a Comissão informou-se, com profundidade, das experiências acumuladas desde as Primeiras Eleições Gerais, em 1977. Na mesma altura foram analisadas as tarefas a realizar durante as II Eleições Gerais. Estudaram-se também diversas questões relacionadas com o Programa e calendário do processo eleitoral

A Comissão Nacional de Eleições concluiu que o sistema das Assembleias do Povo vigente era e é o modo adequado de garantir a democracia e a participação do povo no exercício do poder em todos os escalões. Observou, no entanto, que o sistema carecia de ser aperfeiçoado e desenvolvido, tendo, neste sentido, apontado, entre outros aspectos, a necessidade de clarificar as funções e as competências das Assembleias, a necessidade de estabelecer um Estatuto do Deputado que, de forma muito concreta, defina as formas de vinculação dos deputados e o tratamento e assistência a prestar aos mandatários do povo aos diversos níveis

Várias questões de ordem material, para além dos quadros, foram igualmente analisadas nesta reunião

Os membros da Comissão Nacional de Eleições saíram desta 1.ª Reunião com a tarefa de dinamizar nas províncias o processo de criação das comissões e gabinetes de organização de eleições e de prepararem as condições logísticas para as eleições. Foi igualmente decidido que deveria ser feita a síntese das experiências de funcionamento de algumas Assembleias e a recolha de contribuições sobre as competências e funcionamento dos órgãos do poder do Estado, particularmente ao nível da base

Sobre as condições em que irá decorrer o processo eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições assumiu a preocupação do Partido Frelimo de envolver as Forças Armadas na garantia da normalidade das eleições, assim como a necessidade de se encontrarem formas práticas de mobilização e enquadramento do povo em acções de combate aos bandidos armados e não armados

Por outro lado, a Comissão sublinhou a necessidade e urgência da definição da Divisão Territorial, na sequência da decisão da 7.ª Sessão do Comité Central do Partido Frelimo, realizada em 1980, pelas importantes implicações não só no processo eleitoral como também no próprio sistema das Assembleias do Povo

b) De 6 a 7 de Maio de 1986, a Comissão Nacional de Eleições realizou a sua 2.ª Reunião, nela participando também, por cada província, um Secretário do Comité Provincial do Partido Frelimo

Basicamente, a 2.ª Reunião da Comissão serviu para o aprofundamento das questões levantadas na reunião anterior

Decidiu-se ser oportuno aproveitar o processo eleitoral para se recolher material com vista à elaboração de monografias, a partir das localidades, definindo áreas territoriais e dados geográficos, económicos, demográficos, históricos, sociais e culturais, elementos importantes para aprofundar o conhecimento da realidade nacional e para a correcta direcção e gestão dos órgãos do Estado

Analisaram-se os orçamentos e as solicitações de ordem material submetidas pelas províncias

A fim de apoiarem as Comissões Provinciais de Eleições e participarem na instalação dos Gabinetes Provinciais de Organização de Eleições já criados em todas as províncias, a Comissão decidiu a deslocação às províncias de brigadas do Gabinete Nacional de Organização de Eleições em fins do mês de Maio

c) Na sua 3.ª Reunião, em 10 e 11 de Julho de 1986, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação das acções preparatórias do processo eleitoral, tendo concluído que, de uma maneira geral, em todo o País os trabalhos decorrem normalmente, estando criados os Gabinetes Distritais da Organização de Eleições na quase totalidade dos distritos

A Comissão debruçou-se sobre as alterações a introduzir na divisão territorial do país, assim como sobre as experiências de exercício do poder pelas Assembleias do Povo e sobre as propostas de alteração à Lei Eleitoral, tendo em conta as reflexões feitas nas províncias

No quadro das contribuições sobre a Lei Eleitoral, e pelo impacto que vieram a ter, destacam-se

- O aumento do número de deputados aos vários níveis,
- A eleição de deputados suplentes,
- A necessidade de alargamento da composição social das Assembleias,
- O alargamento das listas de candidatos a deputados;
- A extensão da votação secreta, passando a abranger a eleição das Assembleias Provinciais e das Assembleias das principais cidades,
- O alargamento da duração do mandato dos deputados em vários níveis,
- A institucionalização das comissões permanentes das Assembleias do Povo,
- A vinculação do deputado a uma determinada área geográfica ou unidade económica ou social

As alterações à Lei Eleitoral vieram a ser aprovadas pela Assembleia Popular, na sua 15.ª Sessão, pela Lei n.º 5/86, de 25 de Julho

A 3.ª Reunião da Comissão Nacional de Eleições pronunciou-se sobre o reconhecimento e apoio a prestar aos quadros que foram vítimas de acções de vandalismo no decurso do processo eleitoral e medidas a tomar em relação às respectivas famílias

Relativamente a emulação socialista, tendo em conta as condições actuais do País, a Comissão Nacional de Eleições definiu que se deviam privilegiar as actividades agro-pecuárias.

d) Reunião de 22 a 24 de Setembro de 1986, em quarta sessão, a Comissão Nacional de Eleições analisou a forma como decorreria a 1ª fase do processo eleitoral — eleições nas localidades e postos administrativos.

Na 4ª Reunião, a Comissão procedeu a reflexão sobre a eleição da Assembleia Popular e das Assembleias Provinciais, definindo as medidas organizativas necessárias para assegurar o sucesso da fase seguinte do processo eleitoral — eleições ao nível dos distritos e das cidades.

e) A 5ª Reunião da Comissão Nacional de Eleições realizou-se de 26 a 27 de Novembro, tendo efectuado o balanço das eleições ao nível dos distritos e cidades e precisado as orientações a serem seguidas na eleição das Assembleias Provinciais e da Assembleia Popular.

Na 5ª Reunião a Comissão Nacional de Eleições aprovou as datas das Conferências Eleitorais ao nível das províncias.

Nesta reunião a Comissão analisou a necessidade de se garantir o prosseguimento do processo eleitoral mesmo depois da eleição da Assembleia Popular. Esta questão surgiu da constatação de que particularmente, nas províncias de Zambézia, Sofala e Tete fortemente atingidas pelo banditismo armado, não havia algumas assembleias para eleger nos níveis de distrito, posto administrativo e localidade.

f) Para apreciar a forma como decorreria a eleição das Assembleias Provinciais e da Assembleia Popular bem como preparar a elaboração do relatório final sobre o processo das II Eleições Gerais, a Comissão Nacional de Eleições realizou a 6ª Reunião no dia 22 de Dezembro de 1986.

Nesta reunião procedeu-se ao balanço final das II Eleições Gerais.

Estas são em síntese as principais actividades desenvolvidas pela Comissão Nacional de Eleições eleita na 14ª Sessão da Assembleia Popular.

2 O Processo Eleitoral

2.1 Programa Geral das II Eleições Gerais

a) Calendário Eleitoral

Em cumprimento da Resolução n.º 3/85, de 14 de Junho, da Assembleia Popular, a sua Comissão Permanente determinou que o processo eleitoral decorresse de 15 de Agosto a 15 de Novembro de 1986.

Efectivamente, o processo eleitoral desencadeou-se no dia 15 de Agosto e decorreu dentro dos calendários previstos pelas Resoluções n.º 3/86, de 16 de Julho e 10/86, de 8 de Novembro, da Comissão Permanente da Assembleia Popular.

O processo eleitoral terminou a 14 de Dezembro de 1986 com a eleição da Assembleia Popular.

b) Criação das Comissões de Eleições

Nos termos da Lei Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições competia organizar as Comissões de Eleições de escalão inferior conforme o n.º 1 do artigo 19 da referida Lei.

Assim, desde logo foram constituídas em todo o País Comissões Provinciais de Eleições, as quais foi delegada a competência para a criação das comissões de eleições aos restantes níveis.

As comissões criadas procederam de media o a criação das condições para o efectivo desencadeamento do processo eleitoral.

c) Criação dos Gabinetes de Organização de Eleições

A criação das Comissões de Eleições foi seguida da criação dos Gabinetes de Organização das Eleições, estruturas executivas que tiveram um decisivo papel na organização e realização dos actos eleitorais, bem como na recolha dos dados e documentos sobre as II Eleições Gerais.

Como se referiu já, o Gabinete Nacional de Organização de Eleições acompanhou a instalação dos Gabinetes Provinciais, que, por sua vez, procederam a dinamização dos gabinetes dos escalões inferiores.

Para constituírem os gabinetes de organização de eleições foram mobilizados quadros dos diversos sectores, com destaque para as Forças de Defesa e Segurança e para as Organizações Democráticas de Massas. As Forças de Defesa e Segurança, as Organizações Democráticas de Massas e Socio-Profissionais enviaram muitos colaboradores para o gabinete central e para os gabinetes locais, que desenvolveram uma intensa e meritória actividade no processo eleitoral, permitindo a execução de inúmeras tarefas e familiarizando-se com o trabalho das eleições e das Assembleias do Povo.

d) Eleições das Assembleias de Localidade e Posto Administrativo

As II Eleições Gerais da República Popular de Moçambique realizaram-se, tal como determinava a Resolução n.º 3/86, de 16 de Julho, da Comissão Permanente da Assembleia Popular, no dia 15 de Agosto de 1986.

Os primeiros actos eleitorais tiveram lugar em algumas províncias com a eleição de uma ou mais Assembleias do Povo, em localidades escolhidas pelo seu especial significado político, histórico ou económico. Deste modo, nesse dia, elegeram-se:

- Na província do Maputo Assembleias das Localidades de Maguguane, Malongane e Matucanha.
- Na província de Gaza Assembleias das Localidades de Massano, Malehice, Licilo, Manfume, Chipadja, Chalala, Mussenuue, Mazucane, Matuba, Chitembene, Chivonguene, Mubunguene, Mamano, Tomane e Tsokate, Cumbane — Estação, Mbizi e 16 de Junho.
- Na província de Inhambane Assembleias das Localidades de Nhanombe, Cumbana, Malaia, Inhmassua, Panda, Mamelane, Vilanculo, Pande, Nhabanda, Funhalouro.
- Na província de Manica Assembleias das Localidades de Nhampossa, Chipondzi, Senga, N'pengo, Nhambonde, Bandule, Nhaurombe.
- Na província de Tete Assembleias das Localidades de Luenha, Ntemenjan e Dzunja.
- Na província da Zambézia Assembleia da Localidade de Namacata.

No dia 15 de Agosto foram portanto eleitas 42 Assembleias de Localidade.

Nas províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula e Sofala não foram eleitas Assembleias no dia 15 de Agosto em virtude da necessidade de resolver questões organizativas ou logisticas.

Em Cabo Delgado a primeira Assembleia eleita foi a da localidade de Nanlia no dia 17 de Agosto. Em Niassa, a primeira Assembleia de Localidade foi eleita em Lussanhando no dia 22 de Agosto. Na província de Sofala elegeram-se a primeira Assembleia de localidade em Mutua no dia 22 de Agosto. Em Nampula foi eleita no dia 17 de Agosto a primeira Assembleia na Localidade de Natala.

A primeira fase do processo eleitoral também abrangia os postos administrativos — nova unidade territorial criada pela Assembleia Popular na sua 15.ª Sessão

Nesta primeira fase do processo, foram constituídas 569 Assembleias de Localidade e 33; Assembleias de Postos Administrativos Foram, assim, eleitos na 1.ª fase, em todas as províncias, um total de 33 162 deputados efectivos e 4802 deputados suplentes

Também foram eleitas 8 Assembleias nas cidades com o estatuto de Posto Administrativo

Foram eleitas as seguintes Assembleias do Povo nas localidades e postos administrativos, durante a primeira fase

Cabo Delgado — 87 localidades e 55 postos administrativos,

Nampula — 60 localidades e 71 postos administrativos, Niassa — 30 localidades e 29 postos administrativos; Zambézia — 69 localidades e 24 postos administrativos, Tete — 61 localidades e 24 postos administrativos;

Sofala — 12 localidades e 13 postos administrativos, Manica — 38 localidades e 25 postos administrativos, Inhambane — 69 localidades e 26 postos administrativos,

Gaza — 101 localidades e 41 postos administrativos, Maputo — 42 localidades e 24 postos administrativos

Ao longo das reuniões de discussão das listas de candidatos a deputados e de apreciação individual dos candidatos propostos, os eleitores rejeitavam das listas de candidatos elementos que não os poderiam representar, quer por não possuírem as qualidades mencionadas no artigo 14 da Lei Eleitoral quer pela sua conduta moral e política Foram deste modo rejeitados um total de 789 candidatos

Assinala-se que o inimigo tentou a todo o custo, com as suas acções criminosas, intimidar as populações para que estas não participassem no processo eleitoral

Perante as acções perturbadoras dos bandidos armados as Comissões Provinciais de Eleições, procedendo de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 36 da Lei Eleitoral, propuseram o adiamento da realização das eleições nas localidades e postos administrativos afectados, tendo sido marcadas novas datas para a eleição

Houve localidades em que se não realizaram eleições pelos elevados esforços e custos que tal realização implicaria e porque, para as garantir, seria necessário desviar esforços empreendidos pelas Forças de Defesa e Segurança no combate aos bandidos armados nas direcções consideradas prioritárias

Por outro lado, a realização de eleições em algumas localidades não era possível porque, não só o banditismo, como a seca que assolou diversas províncias do País, levou à deslocação de populações para outras zonas

Essa movimentação deixou sem representatividade alguns locais, não se justificando a eleição de Assembleias de Localidade Em outros casos, as Assembleias de Localidade foram eleitas nos novos locais onde se vieram concentrar as populações deslocadas

Por todos estes factores, careceria de rigor a enumeração das localidades onde não se realizaram eleições, havendo, contudo, o registo preciso de todas as Assembleias eleitas e daquelas onde ainda irão ter lugar eleições Em muitas sedes de distrito e postos administrativos e onde a extensão geográfica da localidade não o justificava, não foram eleitas Assembleias de Localidade, pois se considerou que nesta fase a sobreposição de Assembleias seria mais prejudicial do que benéfica para a consolidação das novas Assembleias

Não foram eleitas Assembleias em 64 postos administrativos, por razões de segurança, devendo proceder-se à sua eleição nos termos do parágrafo 2 do artigo 36 da Lei Eleitoral

Merece destaque a oportunidade da aprovação da nova divisão administrativa sobre a qual assentou todo o processo eleitoral, tendo sido reduzido o número de localidades.

Na província de Gaza foram eleitas Assembleias em aldeias comunais, não previstas na proposta de divisão territorial Matvene, no distrito de Chibuto; Chikhofane, em Bilene-Macia, Novela e Muawawasse no distrito de Xai-Xai, e Chicavane, em Mandlakaze Estiveram na base da eleição a grande densidade populacional e as distâncias longas das sedes das localidades em que se inserem na nova divisão territorial

A Comissão Nacional de Eleições deliberou manter estas Assembleias pelas razões apresentadas pela província e pela importância decisiva que as aldeias comunais assumem no processo da socialização do campo

Na província de Inhambane, em Mabote, distrito afectado pelo banditismo armado, pelo conhecimento tardio das alterações à Lei Eleitoral, as Comissões de Eleições propunham 35 candidatos, a nível das localidades em atenção ao que estabelecia o n.º 5 do artigo 20 da Lei Eleitoral na anterior versão. A situação foi corrigida oportunamente antes da realização dos actos eleitorais respectivos

e) Eleições das Assembleias Distritais e de Cidade.

Terminadas as eleições nas localidades e postos administrativos até ao dia 15 de Outubro de 1986, e concluída, portanto, a primeira fase, iniciou-se a segunda fase do processo eleitoral, que compreendia a eleição das Assembleias dos Distritos e Cidades Cada Assembleia de Posto Administrativo elegeu de acordo com as condições concretas os delegados à conferência eleitoral distrital

A segunda fase do processo eleitoral veio a concluir-se no dia 25 de Novembro

Foram eleitas 110 Assembleias Distritais, constituídas por um total de 5780 deputados efectivos e 1030 deputados suplentes

A nível das cidades, foram eleitas 22 Assembleias, constituídas por um total de 1201 deputados efectivos e 172 deputados suplentes

Em todas as cidades foram assim eleitas as respectivas Assembleias.

Foram rejeitados 86 candidatos a deputados das Assembleias Distritais por má conduta social e mau relacionamento com as populações Não foram eleitos 51 candidatos a deputados das Assembleias de Cidade

Em 20 distritos do país não foi possível realizar eleições devido à situação de guerra

Por esta razão, logo que a situação o permitir fixar-se-ão novas datas da realização de eleições nestes distritos.

Em síntese, são os seguintes os resultados das eleições aos níveis de distritos e cidades

Distritos

1	Número de Assembleias Distritais eleitas	110
2	Número de Deputados eleitos	5 780
3	Número de Deputados Suplentes eleitos	1 030
4	Número de candidatos rejeitados	86
	Homens	76 %
	Mulheres	24 %
	Operários	8,8 %
	Camponeses	43 %

Forças de Defesa e Segurança	9 %
Trabalhadores do aparelho de Estado	32 %
Outros	7,2 %

Cidades	
1 Numero de Assembleias de Cidade eleitas	22
2 Numero de Deputados eleitos	1201
3 Numero de Deputados Suplentes eleitos	172
4 Numero de candidatos não eleitos	51
Homens	73,5 %
Mulheres	26,5 %
Operários	18,7 %
Camponeses	22,3 %
Forças de Defesa e Segurança	9,7 %
Trabalhadores do aparelho de Estado	42,3 %
Outros	7,0 %

Durante a segunda fase foi anuaciada a Assembleia Distrital de Meluco na provincia de Cabo Delgado, por deliberação da Comissão Provincial de Eleições pelos fundamentos que mais adiante o presente relatório precisará

f) Eleições das Assembleias Provinciais

Eleitas as Assembleias Distritais e de Cidade desenrolou-se a fase do processo eleitoral no escalo provincial, para a eleição das Assembleias Provinciais

As Assembleias Distritais e de Cidade elegeram os delegados à conferência eleitoral provincial nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Eleitoral

A este nível, as eleições tiveram lugar entre os dias 3 e 13 de Dezembro de 1986

São os seguintes os resultados globais relativos à eleição das Assembleias Provinciais e da Assembleia da Cidade de Maputo

1 Numero de Assembleias eleitas	11
2 Numero de Deputados eleitos	1 055
3 Numero de Deputados Suplentes eleitos	110
Homens	75,2 %
Mulheres	24,8 %
Operários	23,8 %
Camponeses	25,9 %
Forças de Defesa e Segurança	9,6 %
Trabalhadores do aparelho de Estado	33,7 %
Outros	7,0 %
Candidatos não eleitos	150

As Conferências Eleitorais Provinciais foram orientadas por Membros do Bureau Politico, Membros do Comité Central do Partido Frelimo, Membros da Comissão Permanente da Assembleia Popular e por Membros do Conselho de Ministros

g) Eleição da Assembleia Popular

No dia 14 de Dezembro de 1986, as Assembleias Provinciais recém-eleitas reuniram-se simultaneamente em sessões extraordinárias para procederem à eleição da Assembleia Popular

A lista de candidatos a deputados da Assembleia Popular foi proposta pelo Comité Central do Partido Frelimo, tendo sido feita a sua divulgação pública alguns dias antes da votação

Em cada Assembleia Provincial procedeu-se à eleição dos deputados à Assembleia Popular de acordo com a seguinte distribuição

Provincia de Cabo Delgado	
Candidatos	28
Deputados eleitos	24
Provincia do Niassa	
Candidatos	25
Deputados eleitos	21
Provincia de Nampula	
Candidatos	33
Deputados eleitos	29
Provincia da Zambézia	
Candidatos	27
Deputados eleitos	23
Provincia de Tete	
Candidatos	23
Deputados eleitos	19
Provincia de Manica	
Candidatos	19
Deputados eleitos	15
Provincia de Sofala	
Candidatos	27
Deputados eleitos	22
Provincia de Inhambane	
Candidatos	23
Deputados eleitos	19
Provincia de Gaza	
Candidatos	23
Deputados eleitos	19
Provincia do Maputo	
Candidatos	26
Deputados eleitos	21
Cidade de Maputo	
Candidatos	44
Deputados eleitos	37
Assembleia Popular	
1 Numero de Deputados eleitos	249
2 Numero de Deputados Suplentes eleitos	10
Homens	210
Mulheres	39
Operários	(21,7 %)
Camponeses	(17,7 %)
Forças de Defesa e Segurança	(16,9 %)
Trabalhadores do aparelho de Estado	(28,1 %)
Outros	(15,6 %)
3 Numero de candidatos não eleitos	49

O total de 249 deputados da Assembleia Popular eleitos pelas Assembleias Provinciais está, pois, de acordo com o número limite fixado pela alínea a) do n.º 1 do artigo 21

da Lei Eleitoral. Elegeram-se também 10 deputados suplentes à Assembleia Popular nos termos da mesma disposição legal.

As listas de candidatos a deputados excediam em 20 % o número de lugares a preencher, tendo sido eleitos, por votação secreta. Os deputados que reuniram maior número de votos a favor. Recorde-se que, nos termos do artigo 27 da Lei Eleitoral, o Presidente da República pode designar deputados até um número de 15 para integrarem a Assembleia Popular.

O processo eleitoral decorreu em conformidade com as disposições contidas na Lei Eleitoral e em estrita obediência aos seus dispositivos.

2.2. Participação Popular no Processo Eleitoral

As II Eleições Gerais constituíram uma grandiosa manifestação de adesão do Povo moçambicano, do Rovuma ao Maputo, ao processo eleitoral, de reafirmação do seu patriotismo e de crescimento da consciência cívica dos cidadãos.

As II Eleições Gerais marcaram, de forma exaltante, a confiança de todo o Povo moçambicano nos ideais de justiça da República Popular de Moçambique, na Constituição, nas leis e nos órgãos do poder popular. Foram um momento alto de afirmação da democracia, de esperança, de afirmação da vontade e da eternidade do povo de preservar a sua liberdade, a soberania e a independência.

Milhões de moçambicanos participaram em reuniões eleitorais desde o nível da localidade até à eleição da Assembleia Popular, expondo os seus pontos de vista, analisando criticamente os candidatos propostos, e escolhendo livremente os melhores cidadãos para comporem as Assembleias do Povo.

Os actos eleitorais, para além da seriedade de que se revestiram, da preocupação de rigoroso cumprimento das disposições legais e das directivas enuncadas, decorreram em ambiente de festa popular, de grande entusiasmo, engajamento e alegria.

Como se referiu já no presente relatório, foi preciso vencer inúmeras dificuldades e obstáculos durante as diversas fases do processo eleitoral. Em todo os cantos do país, quadros do Partido e do Estado viveram intensamente o processo eleitoral, não recuaram perante as ameaças, intimidações e acções terroristas dos bandidos armados, garantindo que se egessem as Assembleias e contando com o apoio e determinação do povo.

As II Eleições Gerais revelaram e forjaram novos heróis que não se pouparam a esforços nem se intimidaram com os perigos que corriam para cumprir as suas missões.

A população, em muitos casos dispersa, teve de percorrer grandes distâncias, consentindo enormes sacrifícios para estar presente aos actos eleitorais e participar na escolha dos seus representantes.

Os candidatos propostos aceitaram a confiança que mereceram do Partido Frelimo e, na sua quase totalidade, não vacilaram nem recusaram as responsabilidades a que foram chamados.

Apesar de os deputados serem alvos da acção dos bandidos, de alguns terem sido barbaramente assassinados, torturados ou mutilados, os candidatos, que foram consultados antes da sua inclusão nas listas apresentadas pelo Partido Frelimo, aceitaram com entusiasmo as candidaturas, sentam-se honrados com elas e casos houve de deputados não reeleitos que procuravam saber dos motivos para não serem novamente propostos.

As II Eleições Gerais demonstraram de uma forma concludente que o Povo moçambicano confia no Partido Frelimo, confia nos órgãos do poder popular, está firmemente determinado a salvaguardar a independência, a liberdade e as instituições do nosso Estado.

Revestiram diversas formas as tentativas dos bandidos armados para perturbarem o processo eleitoral:

- 1° Intimidações, panfletos e boatos para desmobilizar a participação no processo eleitoral,
- 2° Assaltos e destruições causados em locais onde se iam realizar eleições e nas vésperas das datas marcadas,
- 3° Ataques a brigadas que se deslocavam em missão das eleições,
- 4° Assassinato de candidatos a deputados e de delegados,
- 5° Infiltração massiva de bandidos, designadamente vindos do Malawi, nas províncias de Zambézia e Tete em pleno processo eleitoral, o que trouxe dificuldades às eleições nessas províncias,
- 6° Acções dos bandidos que provocaram a dispersão de delegados a conferências eleitorais, obrigando à transferência do local e da data de eleições;
- 7° Tentativas de infiltração de agentes dos bandidos armados entre os candidatos a delegados.

Apesar da acção inimiga, o processo eleitoral concluiu-se nos prazos programados e com uma participação massiva das populações.

A acção inimiga impossibilitou, contudo, a realização de alguns actos eleitorais nos prazos previstos, pelo que será necessário, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 36 da Lei Eleitoral, que as Comissões Provinciais de Eleições garantam a realização das eleições nas datas para o efeito fixadas nas localidades, postos administrativos e distritos onde elas não tiveram lugar.

As perturbações ao acto eleitoral que se verificaram não são de forma alguma significativas, tiveram carácter disperso e pontual e não impediram que se concluisse o processo eleitoral com perfeita observância de todas as disposições contidas na Lei Eleitoral.

A Comissão Nacional de Eleições procedeu ao registo dos nomes de todas as vítimas, prestou apoio nas cerimónias fúnebres e aos familiares. A Comissão Nacional de Eleições deu instruções para estas situações serem tratadas de acordo com as disposições legais aplicáveis às vítimas de acidentes em missões de serviço, com o pagamento correspondente de pensões de sangue e outros direitos legais.

A Comissão Nacional de Eleições propõe que a Assembleia Popular garanta o acompanhamento da situação dos familiares das vítimas.

Para além dos obstáculos resultantes da acção dos bandidos armados, foi ainda necessário enfrentar inúmeras dificuldades de todo o tipo resultantes da situação económica difícil que o País enfrenta.

Escassearam os meios de transporte, tendo muitas brigadas e participantes nos actos eleitorais sido obrigados a percorrer enormes distâncias a pé, de bicicleta ou através de outros meios. As quantidades de combustíveis disponibilizadas nem sempre puderam corresponder às solicitações feitas, dificultando a mobilidade dos participantes no processo eleitoral.

Muitas outras dificuldades tiveram de ser superadas, desde a falta de comida, de material de consumo corrente, meios de comunicação, baterias, peças, acessórios, etc. Para a solução desses problemas foi decisiva a espontânea generosidade das populações que sempre repartiram o pouco que tinham e o envolvimento de todos os sectores, desde o

estatal ao cooperativo e privado, facultando os seus meios e recursos para assegurar o sucesso do processo eleitoral.

Para além de todo este apoio, gerou-se um amplo movimento popular de contribuições e ofertas em géneros ou em dinheiro para fazer face aos encargos das eleições.

Milho, mandioca, frutas, cabeças de gado, produtos hortícolas, alojamento, alimentação são alguns dos exemplos das contribuições que foram recenseadas como ofertas espontâneas da população, de cooperativas ou empresas.

O Gabinete Nacional de Organização de Eleições fez um esforço imenso para resolver muitas carências e necessidades inerentes ao processo eleitoral. Adquiriram-se e foram distribuídas pelas províncias 500 bicicletas, 16 motorizadas, 308 baterias. O Gabinete Nacional de Organização de Eleições acelerou a aquisição pelas províncias de 29 viaturas novas. O saudoso Presidente Samora Moisés Machel, sensível às dificuldades que o Gabinete Nacional de Organização de Eleições enfrentava, disponibilizou 60 000 dólares americanos da Presidência da República que possibilitaram a resolução de inúmeros problemas de transporte, equipamento e telecomunicações. Assim, atribuíram divisas para aquisição de peças sobressalentes e outras importações, distribuiu-se, a nível nacional, papel, tintas, máquinas de escrever, fitas, pilhas e quase todo o material de expediente. Mobilizou-se transporte aéreo afectando avionetas a quase todas as províncias só para as eleições e garantiu-se combustível e lubrificantes nas maiores quantidades que foi possível dispor. Recuperam-se aeródromos e utilizou-se praticamente toda a capacidade aérea das transportadoras nacionais. O valor total despendido com o processo eleitoral orça em cerca de 90 000 contos. Acrescem a este montante, cerca de 11 000 contos que foram obtidos por contribuições populares em dinheiro.

Desenvolveram-se, a par com o processo eleitoral, numerosas acções de emulação socialista que resultaram, sobretudo, de iniciativas de carácter local, em todas as províncias.

A emulação socialista traduziu-se na abertura de novas áreas de cultivo, abertura de poços, capinagem de estradas, construção de salas de aula, creches, abertura de trincheiras, plantio de árvores, criação de animais, campanhas de limpeza e de embelezamento de locais destinados a realização de actos eleitorais, etc.

Abriam-se, durante as eleições, e no processo de emulação socialista, 1242 hectares de novas machambas e plantaram-se 11 598 árvores de fruta.

Contando tão somente com recursos locais, recuperam-se habitações e meios de transporte queimados pelos bandidos armados.

Na província de Nampula limpam-se 379 000 cajueiros, em Gaza recuperam-se canais de regadios, em Manica, Sofala e Nampula repararam-se ou foram construídas 10 pontes, construíram-se em quase todas as províncias casas de habitação, locais de trabalho, salas de aulas, poços, latrinas e casas de banho, aterros sanitários, para além de outras numerosas reparações.

Através da emulação socialista, foi dada mais uma prova do entusiasmo que rodeou o processo das Eleições Gerais e da consciência da sua importância para a consolidação da democracia no nosso País.

23 Seleção de Candidatos e Análise das Candidaturas

O processo de selecção de candidatos foi, nos termos da Lei Eleitoral, dirigido pelo Partido Frelimo.

Nos diversos actos eleitorais foi feita a apresentação dos candidatos, que expuseram resumidamente as suas biografias, sendo as candidaturas sujeitas à apreciação dos eleitores.

A análise realizada e os debates que se verificaram foram extremamente ricos e permitiram fazer-se uma avaliação de cada um dos propostos como candidatos a deputados.

Este processo permitiu que os eleitores manifestassem livremente as suas opiniões sobre os candidatos assegurando o rigor na selecção que foi efectuada.

Deste modo, foi possível garantir que se rejeitassem os candidatos que através do debate havido, não mostravam qualidades e a idoneidade necessárias ao exercício dos mandatos.

As rejeições ocorreram com diversos fundamentos, sendo de destacar como principais motivos que estiveram na base das rejeições os seguintes casos de poligamia posteriores a 1977, práticas supersticiosas, maus comportamentos sociais, alcoolismo, corrupção, abuso do poder, desvio de fundos e bens da população.

Verificaram-se casos de rejeição de candidatos que exerciam responsabilidades a nível partidário ou a nível de direcção de órgãos do Estado.

Nos casos em que a votação teve carácter secreto, a análise das candidaturas deu lugar a que, em face de objecções levantadas contra alguns candidatos, as respectivas candidaturas fossem retiradas antes de se passar à fase da votação secreta.

Na votação secreta funcionou, como estava estabelecido, o princípio da contagem dos votos, a favor e contra, reflectindo a eleição a contagem eleitoral a que se procedeu.

Na selecção de candidatos e na análise de candidaturas ficou bem patente a elevada consciência política e cívica com que os eleitores participaram no processo eleitoral denunciando irregularidades, exercendo uma vigilância apurada, o que evidencia de forma exemplar a importância que os cidadãos atribuíram ao processo eleitoral e a sua preocupação em mandataram os melhores representantes dos interesses e anseios populares.

24 Comissões Permanentes

Uma importante inovação introduzida pela Lei Eleitoral aprovada na 15.ª Sessão da Assembleia Popular, Lei n.º 5/86, de 25 de Julho, foi a institucionalização de Comissões Permanentes nas Assembleias Provinciais e Distritais.

A necessidade de órgãos permanentes das Assembleias do Povo a estes níveis fazia-se já sentir há muito, e, na prática, vinham funcionando órgãos com carácter mais ou menos permanente, com diferentes designações, que asseguravam a continuidade dos trabalhos das Assembleias Provinciais e distritais no intervalo entre as suas sessões, designadamente para implementação e controlo das decisões tomadas.

O n.º 3 do artigo 8 da Lei Eleitoral consagrou esta prática, uniformizando a designação que deve ser adoptada para tais órgãos, e estabelecendo que as comissões permanentes assumem as funções das respectivas Assembleias no intervalo entre as sessões.

Estendeu-se, pois, para as províncias e distritos, o modelo constitucional que fora adoptado para a Assembleia Popular.

Nas suas primeiras sessões, logo após as respectivas fases do processo eleitoral todas as Assembleias recém-eleitas elegeram os seus presidentes e as comissões permanentes.

Deste modo, pretende garantir-se às Assembleias do Povo um maior dinamismo e continuidade de acção na direcção do Estado, o que irá certamente ter efeitos extremamente positivos não só valorizando o papel a importância do trabalho das Assembleias e apoio às Assembleias de escalões

in eriores, como na imediata capacidade de resposta aos problemas locais, permitindo a sua solução e a atempada tomada de decisões

Torna-se agora essencial completar esta orientação com a definição mais rigorosa das competências das Assembleias aos diversos níveis, matéria sobre a qual a Assembleia Popular terá que se debruçar e decidir, tendo as Assembleias Locais produzido já abundante documentação e propostas ao longo do processo eleitoral

2.5 Vinculação dos Deputados

Quer no debate que precedeu as alterações introduzidas à Lei Eleitoral, quer no decurso do processo eleitoral, sentiu-se a necessidade de se avançar no sentido de vincular os deputados a uma determinada área geográfica ou a sectores económicos ou sociais fundamentais

Na preparação e na elaboração das propostas das candidaturas atendeu-se já, na composição das Assembleias, à necessidade de garantir que os deputados, residentes ou não nos diversos locais, ficassem vinculados a áreas geográficas ou a determinadas unidades de produção. Esta preocupação foi tomada em conta a todos os níveis, até à Assembleia Popular, e foi na sequência de directivas estabelecidas que os candidatos a deputados da Assembleia Popular foram distribuídos por províncias.

Foi esta uma medida extremamente importante que trouxe às II Eleições Gerais um aspecto inovador que deve ser sublinhado

No capítulo da atribuição de tarefas concretas aos deputados a vinculação constitui uma etapa importante. Com ela, a prestação de contas passa a ter um conteúdo real e uma exigência essencial da qualidade de deputado

Com a vinculação, dá-se um grande passo na dinâmica das nossas Assembleias e garante-se uma transformação dos nossos órgãos de poder, transformação essa que se vai necessariamente reflectir na organização e no funcionamento do aparelho executivo do Estado.

Será, por outro lado, no desenvolvimento e aperfeiçoamento da vinculação que se vai fundamentar o próprio crescimento dos nossos processos eleitorais.

Não obstante o que foi feito para a definição da vinculação dos deputados, este processo terá ainda que ser completado e melhor precisado, designadamente, ao nível das Assembleias dos Postos Administrativos, dos Distritos, das Cidades, das Províncias e da Assembleia Popular

Esta terá de ser uma preocupação a ser tida em conta na vigência da nova Legislatura

2.6 Balanço Geral do Processo Eleitoral

No balanço geral ao processo eleitoral, pode-se concluir que ele decorreu dentro dos princípios da maior legalidade e que se cumpriram todos os pressupostos necessários à sua inteira validação

As dificuldades já mencionadas no presente relatório tiveram, necessariamente, os seus reflexos e, em alguns aspectos das eleições, havendo a registar algumas deficiências que se foram constatando e corrigindo à medida que se avançava para as fases subsequentes do acto eleitoral

Entre essas deficiências, são de mencionar as seguintes

- a) Deficiências no registo do número de votantes em eleições ao nível das localidades ou de postos eleitorais da cidade de Maputo,
- b) Erros de contagem ou omissões nos registos realizados ao nível das localidades ou postos administrativos e imprecisões de dados relativos à composição social das Assembleias, porque nem sempre

os elementos indigitados para efectuar os registos possuíam as habilitações literárias adequadas,

- c) Dificuldades inerentes à introdução de novas modalidades na votação secreta e no processo da contagem de votos. Embora as inovações introduzidas tivessem sempre sido explicadas aos eleitores, elas revestiram-se de alguma complexidade, não havendo uma prática anterior que tivesse familiarizado os eleitores com as regras eleitorais introduzidas,
- d) As directivas e normas e que permitam esclarecer todas as fases do processo eleitoral e os procedimentos a serem observados nem sempre chegavam a tempo ou foram profundamente estudados, suscitando dúvidas que se procuraram esclarecer através do Gabinete Nacional de Organização de Eleições,
- e) As dificuldades de meios de transporte e nas comunicações constituíram uma limitante ao fluxo rápido das informações e ao acompanhamento estatístico dos actos eleitorais, tendo-se privilegiado, muito correctamente, a realização dos actos eleitorais nos calendários estabelecidos, à recolha das informações, o que ocasionou alguns atrasos na globalização e apuramento dos resultados eleitorais

Todas estas dificuldades foram sendo ultrapassadas, tendo sido decisivo o apoio prestado por brigadas enviadas, quer pelo Gabinete Nacional, quer pelos Gabinetes Provinciais de Organização de Eleições, às províncias, aos distritos, aos postos administrativos e às localidades.

A Comissão Nacional de Eleições verificou um caso em que se tinham cometido irregularidades na eleição da Assembleia. Trata-se da Assembleia do Distrito de Meluco que não foi eleita em conferência eleitoral como está estabelecido na Lei Eleitoral mas em reunião eleitoral realizada na sede do distrito

Ao tomar conhecimento da irregularidade, a Comissão Provincial de Eleições de Cabo Delgado anulou a eleição, tendo-se já procedido a nova eleição da respectiva Assembleia com observância de todas as disposições legais

Um cidadão da cidade de Chokwé, Samuel Elija Saranga Bambo, embora não tenha apresentado uma reclamação formal contra o processo eleitoral, enviou uma carta que chegou ao Gabinete Nacional de Organização de Eleições, tecendo várias considerações sobre a forma como decorreu a eleição da Assembleia daquela cidade

A carta apresentada pelo Senhor Samuel Elija Saranga Bambo refere aspectos relativos à vida económica e social do distrito, mas não invoca qualquer irregularidade ou violação da Lei cometida quando da eleição da Assembleia da Cidade. Não existem elementos que possibilitem à Comissão Nacional de Eleições tomar qualquer decisão que ponha em causa a validade da eleição, razão pela qual não se atendeu ao exposto pelo cidadão

As referências feitas foram objecto de análise e tratamento pela Comissão Provincial de Eleições de Gaza

Impõe-se fazer uma reflexão global sobre a forma como decorreu todo o processo eleitoral, colhendo as lições das valiosas experiências acumuladas em todo o país e, a partir delas, analisar quais os procedimentos mais adequados em futuras eleições

Deve ser destacado o papel importante que ao longo das eleições foi desempenhado pelos órgãos de informação

O acompanhamento e a participação da informação no processo eleitoral foi massivo e constante. Esta participação, para além de ter servido de elemento mobilizador da parti-

cipação dos cidadãos, permitiu que o País inteiro acompanhasse a forma como decorria o processo eleitoral. As eleições constituíram, durante vários meses, o assunto principal da informação.

Dezenas de jornalistas nacionais estiveram envolvidos na cobertura das II Eleições Gerais. So na fase das eleições das Assembleias Provinciais e da Assembleia Popular, 41 jornalistas dos órgãos de informação nacional sediados na cidade de Maputo deslocaram-se simultaneamente às diversas províncias, num esforço de cobertura sem precedentes no nosso País, garantindo o registo e a divulgação do processo eleitoral, quer de forma escrita, fotográfica e radiofónica, quer através de imagem em movimento (cinema ou vídeo).

Também se verificou a participação da informação estrangeira, embora sem a amplitude que seria desejável.

Nas reuniões eleitorais permitiu-se a presença, como convidados, de estrangeiros residentes no nosso País, que, assim, puderam acompanhar directamente o exercício do poder democrático e popular nas II Eleições Gerais.

3 Lições a tirar do Processo Eleitoral

O processo das II Eleições Gerais foi levado a cabo com sucesso, no meio de inúmeras dificuldades, permitindo que dele se retirem várias lições que importa valorizar.

O facto de se ter conseguido realizar todo o processo eleitoral no tempo programado, demonstrou a inteira disponibilidade do povo, o seu engajamento patriótico, a sua imensa confiança nas estruturas do Partido e do Estado.

As II Eleições Gerais foram um amplo movimento popular que agitou o País do Rovuma ao Maputo, uma grande vitória da democracia na República Popular de Moçambique.

A adesão do povo as II Eleições Gerais constitui a demonstração de que, quando o povo está decidido, nada se lhe pode opor, não há obstáculos ou entraves que se não possam vencer.

As II Eleições Gerais foram uma grande derrota para o banditismo armado e contra todas as forças que, do exterior, ameaçam ou procuram pôr em causa a soberania e a independência nacional.

As eleições foram um momento de reafirmação da identidade do Partido com o Povo, de identidade dos órgãos de soberania com o Povo.

As II Eleições Gerais permitiram aprofundar o conhecimento da natureza criminosa do banditismo armado e dos limites e falta de perspectiva da sua acção terrorista, bárbara e destruidora.

No decurso das II Eleições Gerais a estreita coordenação entre as estruturas do Partido e do Estado e as Forças Armadas de Moçambique (FPLM) e as demais Forças de Defesa e Segurança, e o seu enraizamento popular, revelou ser este o método mais eficaz de assegurar o sucesso de todas as grandes tarefas nacionais.

O processo eleitoral pôs a claro que, não obstante a grande carência de quadros de que o País sofre, existem enormes capacidades e potencialidades que podem ser, quando devidamente mobilizadas, melhor aproveitadas desempenhando um papel decisivo na resolução das principais questões nacionais.

O processo eleitoral, embora tenha sido minuciosamente preparado, deve, futuramente, exigir um trabalho ainda mais profundo e organizado com maior antecedência. Na realidade, será o correcto funcionamento contínuo das assembleias, a todos os níveis, que garantirá o desenvolvimento harmonioso da democracia do nosso País, o cresci-

mento das suas instituições e dos seus quadros, a consolidação da confiança e do apoio popular em todos os órgãos partidários e estatais.

É imprescindível que, no futuro, antes de se iniciarem as fases decisivas do processo eleitoral, estejam preparados todos os documentos eleitorais, incluindo directivas, instruções e outros materiais, que eles sejam bem conhecidos e estudados em todos os escalões até as localidades.

As II Eleições Gerais apontaram também a necessidade dum maior acompanhamento da actividade desenvolvida pelos quadros e um mais profundo conhecimento dos melhores patriotas, dos melhores cidadãos, assegurando a sua selecção com vista a participação nas Assembleias do Povo.

No processo eleitoral forjaram-se em todo o País centenas de quadros, quadros cuja contribuição para o bom funcionamento das Assembleias do Povo pode ser muito importante. Assim, a afectação ao trabalho das Assembleias dos quadros que se revelaram neste processo permitirá dar novo dinamismo as Assembleias e dota-las de maior eficácia.

As Eleições Gerais são um processo nacional em que se envolvem todos os cidadãos, em que se seleccionam os bons patriotas, em que se deve abranger cada vez um maior numero dos melhores cidadãos na resolução dos problemas que o País enfrenta, na sua análise e discussão aberta e franca, em síntese, em que se aprofunda a nossa democracia.

O processo das II Eleições Gerais seguiu, basicamente, o sistema eleitoral fixado para as I Eleições Gerais e para as Eleições locais de 1980, embora se tenham introduzido importantes inovações. Esta justa opção deveu-se ao facto de tal sistema ser o mais adequado às realidades do nosso País, e ao seu estado de desenvolvimento económico e social.

Nas condições concretas da República Popular de Moçambique, em que o analfabetismo continua a ser dominante, face à diversidade geográfica e cultural que constitui uma das riquezas do país, há que ponderar cuidadosamente quais são as vias mais correctas para, em cada momento, regular o sistema eleitoral, introduzindo as modificações que a experiência aconselha e revelar oportunas.

4 Considerações Finais

A experiência vivida durante o processo eleitoral e que no presente relatório se procurou reflectir demonstra que as II Eleições Gerais foram uma grande vitória alcançada em circunstâncias e num contexto extremamente difícil.

As II Eleições Gerais completaram-se, apesar do brutal e inesperado acontecimento trágico que, a meio do processo eleitoral, vitimou o Presidente da República Popular de Moçambique, Samora Moisés Machel, e outros altos quadros e dirigentes do Partido e do Estado moçambicanos.

O Presidente Samora Moisés Machel está para sempre profundamente ligado a todo o processo de criação do nosso Estado, ao exercício da democracia popular na República Popular de Moçambique. Foi sob a sua liderança que se proclamou a independência e a República, que se instituíram e criaram os órgãos superiores do poder do Estado no nosso País.

Foi sob a direcção do Presidente Samora Moisés Machel que se decidiu a realização das II Eleições Gerais e foi o seu dinamismo, a sua coragem e determinação que galvanizaram todo o Povo moçambicano, do Rovuma ao Maputo para o desencadeamento do processo eleitoral.

Nas circunstâncias em que ocorreu o seu desaparecimento físico, poderia esperar-se que, privado do seu guia, o Partido e o Estado moçambicanos, sucumbissem à dor dessa perda irreparável e não pudessem levar a bom termo o acto eleitoral.

Uma vez mais o Povo moçambicano encontrou energias e determinação para vencer a imensa dor em que se viu mergulhado e soube renovar forças para prosseguir a sua marcha vitoriosa.

O pensamento genial e a acção do Presidente Samora Moisés Machel, símbolo e herói da nossa República, continuará a iluminar a Revolução Moçambicana, continuará a constituir exemplo para as gerações vindouras, sempre inspirará a teoria e a prática revolucionária do nosso Povo, das nossas instituições.

No decurso da interrupção do processo eleitoral, o Comité Central do Partido Frelimo, cumprindo o estabelecido nos seus Estatutos e na Constituição da República, procedeu à eleição do novo Presidente do Partido Frelimo e da República Popular de Moçambique, Joaquim Alberto Chissano.

O Presidente Joaquim Alberto Chissano, cuja eleição veio reafirmar a unidade do Partido Frelimo e foi saudada por todo o Povo moçambicano, do Rovuma ao Maputo, engajou-se directamente no processo eleitoral, sendo de destacar a sua participação na eleição dos deputados à Assembleia Popular da cidade de Maputo.

A eleição do Chefe de Estado como deputado desta Assembleia honra a Assembleia Popular, reafirma a importância que as Assembleias do Povo assumem no nosso regime democrático popular.

A concluir o presente Relatório, a Comissão Nacional de Eleições

Tendo em conta que foram observadas todas as disposições legais da Lei Eleitoral, que foram cumpridas as datas fixadas para as eleições e que o processo eleitoral decorreu com toda a normalidade,

Considerando que não houve reclamações e que a única exposição relativa ao processo eleitoral, não

constituindo uma verdadeira reclamação, teve o processamento adequado;

Não estando os deputados eleitos abrangidos pelas incapacidades referidas no artigo 15 da Lei Eleitoral; Porque as deficiências indicadas no presente relatório não afectam a validade das eleições;

Considerando que a não eleição das Assembleias referidas no presente relatório se verificou em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 36 da Lei Eleitoral, e que a sua eleição terá lugar nas datas que forem fixadas pelas Comissões de Eleições do escalão imediatamente superior.

Propõe à Assembleia Popular que sejam proclamadas validamente constituídas todas as Assembleias eleitas e declarada a validade das eleições.

A Comissão Nacional de Eleições

José Oscar Monteiro — Presidente.
Armando Alexandre Panguene — Secretário
Rui Baltasar dos Santos Alves — Relator
Júlio Almoço N'Tchola.
Hermenegildo Mateus Infante
Daniel Litsuri
Samuel Chambuca
Fernando Jorge
Alberto William Mundlovo
António Simbire.
Elias Chimunzo.
Tomás Simão Massina.
Abú Ismael Tajú.
João Marciano da Cruz.

Maputo, 12 de Janeiro de 1987